

Martins Clemente Marques Jorge, as competências constantes do despacho n.º 15 085/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 11 de Julho de 2005 (autorização de frequência de acções de formação em comissão gratuita de serviço).

Este despacho produz efeitos desde 23 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelos funcionários referidos.

13 de Julho de 2005. — O Coordenador, *Francisco Sousa Baptista*.

**Despacho n.º 17 385/2005 (2.ª série).** — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 15 186/2005 (2.ª série), de 20 de Junho de 2005, de delegação de competências do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, e nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, decido delegar e subdelegar nos directores dos centros de saúde a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da sua unidade orgânica.

1 — Delegações genéricas:

1.1 — A direcção de instrução de todos os processos das respectivas áreas;

1.2 — Autorização de assinatura de correspondência de expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos, com excepção da destinada às direcções-gerais, gabinetes de membros do Governo e Provedor de Justiça.

2 — Subdelegações genéricas:

2.1 — Justificar as faltas ao serviço do pessoal de cada uma das suas unidades orgânicas ou áreas de responsabilidade;

2.2 — Considerar as regalias previstas no artigo 148.º e as dispensas previstas no artigo 73.º da Lei n.º 35/2004, 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, aos funcionários e agentes que reúnem as condições para serem considerados trabalhadores-estudantes;

2.3 — Conceder as dispensas previstas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio que republica a Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;

2.4 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando notificados nos termos da lei do processo;

2.5 — Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.6 — Mandar verificar situações de doença, nos termos legais em vigor;

2.7 — Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 500, dentro dos limites orçamentais fixados;

2.8 — Autorizar as requisições do transporte mais económico ou adequado à natureza da missão, incluindo o recurso a passes ou assinaturas de transportes públicos, bem como o automóvel de aluguer, nos termos das disposições legais em vigor;

2.9 — Visar os boletins itinerários a remeter à sede mensalmente, confirmando a natureza do serviço e as despesas apresentadas, tendo sempre em consideração as normas em vigor sobre esta matéria;

2.10 — Adoptar os horários de trabalho que se mostrem mais adequados ao funcionamento dos serviços, dentro dos condicionalismos legais, os quais serão sempre homologados pelo coordenador;

2.11 — Autorizar a celebração de contratos de seguro relativos aos POCS;

2.12 — Confirmar e visar os pedidos de reembolso de despesas com assistência médica e medicamentosa no recurso à medicina privada, bem como transportes, antes de remetidos à sede, para processamento e pagamento;

2.13 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização dos equipamentos afectos ao centro de saúde, incluindo a transferência de material para e entre as diversas extensões do centro de saúde, sendo obrigatória a sua comunicação aos serviços competentes da Sub-Região de Saúde;

2.14 — Autenticar o livro de reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro;

2.15 — Movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento, carecendo sempre esta movimentação de duas assinaturas;

2.16 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pela própria natureza das funções de pessoal;

2.17 — Exarar nos processos que correm pelos serviços que dirigem os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal subsequentes às decisões do coordenador sub-regional;

2.18 — Efectuar a colocação ou deslocação de funcionários ou agentes na área de intervenção do respectivo centro de saúde;

2.19 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

3 — Os poderes atribuídos pelo presente despacho são conferidos aos seguintes directores de centro de saúde produzindo efeitos desde 29 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos

que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelos funcionários referidos:

Centro de Saúde de Belmonte — Dr. Manuel Tomás Geraldês;  
Centro de Saúde de Castelo Branco — Dr. Jorge Manuel Cardoso Gouveia;

Centro de Saúde de Covilhã — Dr. Manuel Augusto Gomes Assunção;

Centro de Saúde do Fundão — Dr. José Manuel Neves Costa;  
Centro de Saúde de Idanha-a-Nova — Dr. Pedro Carreira Henriques;

Centro de Saúde de Oleiros — Dr. Luís Manuel Gomes Fernandes;

Centro de Saúde de Penamacor — Dr.ª Sílvia Maria Jesus Lília Costa Sousa Pires Robalo;

Centro de Saúde de Proença-a-Nova — Dr. António Alberto Silva Paisana;

Centro de Saúde da Sertã — Dr. José Tavares Fernandes;

Centro de Saúde de Vila de Rei — Dr. Fernando Jorge Rodrigues da Cruz;

Centro de Saúde de Vila Velha de Ródão — Dr.ª Maria José Carvalho Pimenta.

13 de Julho de 2005. — O Coordenador, *Francisco Sousa Baptista*.

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

### Sub-Região de Saúde de Santarém

**Aviso n.º 7256/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra afixada no placard da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, 2.º, em Santarém, a lista de classificação final, devidamente homologada pelo coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, dos candidatos ao concurso interno de ingresso para provimento de 36 lugares na categoria/carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, para os Centros de Saúde de Abrantes (dois), Alcanena (cinco), Cartaxo (um), Chamusca (dois), Coruche (dois), Mação (um), Rio Maior (seis), Salvaterra de Magos (um), Santarém (dois), Tomar (seis), Torres Novas (cinco), Vila Nova da Barquinha (um) e serviços de âmbito sub-regional (dois), aberto através do aviso n.º 5979/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 31 de Dezembro de 1999, com rectificação ao mesmo publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 2000.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico a interpor, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do decreto-lei atrás referido, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, podendo o processo de concurso ser consultado na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, 2.º, em Santarém, dentro das horas normais de expediente.

26 de Julho de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

### Direcção-Geral da Saúde

#### Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

**Aviso n.º 7257/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 28 de Julho de 2005 e nos termos do n.º 34, da secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005:

Valores

1.º Margarida Isabel Ribeiro de Cavadas Pereira e Alvelos ...	18,40
2.º Maria Florisa González dos Santos .....	16,30
3.º Maria do Céu Vieira Rodrigues Augusto .....	15,17

Nos termos do n.º 35, da secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.